LEI N°740/2015 **TRAIRI, EM 02 DE JULHO DE 2015.**

Ementa - "Dispõe sobre a Concessão de Gratificação para servidores Públicos municipais efetivos ou estabilizados cedidos pela Municipalidade, em desempenho de atividades, junto ao Tribunal Regional Eleitoral no Município de Trairi-Ce, na forma que indica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada gratificação especial aos servidores Municipais Efetivos e ou Estabilizados, que estejam cedidos pela Municipalidade, em desempenho de atividades legalmente requisitados para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral da 97° Zona, com sede em Trairi-Ce.

Art. 2° - A gratificação criada no artigo anterior será devida ao servidor enquanto permanecer requisitado pela Justiça Eleitoral na forma da legislação pertinente.

Art. 3° - O valor da presente Gratificação é de R$400,00 (quatro centos reais), sendo que tal concessão é devida apenas aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e ou Estabilizados, que estiverem cedidos pela Municipalidade, em desempenho de atividades, junto ao Tribunal Regional Eleitoral 97° Zona no município de Trairi-Ce, devendo a Secretária de Administração, proceder a esta conferencia e adotar providência para a correta aplicação da Lei.

Art. 4° - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Recebi em: 06/07/2015 [illegible]

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 02 de julho de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389